



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itaquaquetuba

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

2ª VARA CRIMINAL

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jd. Claudia - CEP 08570-080, Fone:

2711-1206, Itaquaquetuba-SP - E-mail: itaqua2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL**

**MIRIAM BOLI AIZELE**, Oficial Maior do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Itaquaquetuba, na forma da lei,

**CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0003973-80.2015.8.26.0278 - Ordem nº 2015/001128 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Furto, em que figura como Réu **FRANCISCO GERMANO DA SILVA**, Brasileiro, Casado, Motorista, RG 37443055, CPF 143.166.798-64, pai Jose Guilherme da Silva, mãe Maria Jose do Nascimento da Silva, Nascido/Nascida 20/06/1971, de cor Pardo, natural de Fortaleza - CE, com endereço à Rua Marcelino Fernandez, 1247, Itaquaquetuba, Vila Monte Belo, CEP 08577-600, Itaquaquetuba - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/04/2015**

Documento de Origem: **IP, PORT nº: 441/2015 - Delegacia de Polícia de Itaquaquetuba, OF. 120/2015 jecrim - Delegacia de Polícia de Itaquaquetuba**

Histórico da Parte **Francisco Germano da Silva**

**10/09/2014 - Data do Fato - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**Local: Rua Marcelino Fernandez, 1247, Vila Monte Belo - Itaquaquetuba/SP**

**11/03/2016 - Oferecida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**15/03/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 155 § 4º, II do(a) CP**

**17/07/2017 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 155 § 4º, II do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 241,33;**

**17/07/2017 - Publicação da Sentença**

**07/08/2018 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 155 § 4º, II do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 241,33;**

**15/08/2018 - Publicação de Acórdão**

**29/08/2018 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Restritiva de Direitos**

**20/08/2019 - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação - Art. 155 § 4º, II do(a) CP; Reclusão: dois anos; Regime: Aberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por dois anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 241,33; Situação: Réu primário;**

**06/09/2019 - Publicação de Acórdão**

**24/10/2019 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação**

**24/10/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Confirmada/Condenação**

**04/11/2020 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0006168-62.2020.8.26.0278**

**21/08/2023 - Pena Julgada Extinta - Proc. execução nº0006168-62.2020. Julgou EXTINTA A PUNIBILIDADE do sentenciado. Vistos. Pelo que consta dos autos, a sanção corporal foi**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Itaquaquetuba

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

2ª VARA CRIMINAL

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jd. Claudia - CEP 08570-080, Fone:

2711-1206, Itaquaquetuba-SP - E-mail: itaqua2cr@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**integralmente cumprida.**

**21/08/2023 - Multa Julgada Extinta - Proc. execução nº0006168.62.2020. Julgo Extinta a punibilidade do sentenciado em relação à pena de multa**

**Situação Processual: Autos Arquivados. NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Itaquaquetuba, 22 de setembro de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**MIRIAM BOLI AIZELE, Oficial Maior**